



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1756/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUDAR A
NOMENCLATURA DAS UNIDADES
ESCOLARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a nomenclatura das Unidades de Ensino para atender às novas etapas e modalidades da Educação Básica conforme disposto na Resolução CEE nº 3.777/2014, que seguem:

- I. Escola Jacob Schaeffer **para** Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jacob Schaeffer;
- II. EPM Djalma Gaede **para** Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Djalma Gaede;
- III. Escola Antônio Francisco Klein **para** Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio das Farinhas;
- IV. EPG Alfredo Leppaus **para** Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alfredo Leppaus;
- V. Escola Germano Schumacher **para** Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Ribeiro Limpo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

VI. EMEF Milton Corteletti **para** Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Milton Corteletti;

VII. Escola Alfredo Kempim **para** Escola Municipal Unidocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alfredo Kempim;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nº. 668/1990, nº 710/1991, nº 748/1992, nº 1015/2002, nº 1233/2007, nº 1235/2007 e nº 1337/2010.

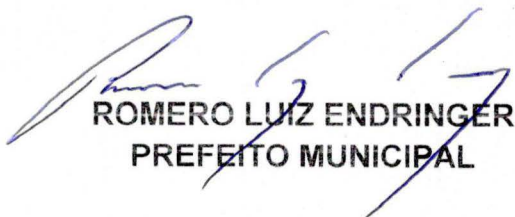
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de setembro de 2021.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 15 09 21
Gabriel do P. Chagas
Protocolista